

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Protocolo Eletrônico: XXXXXXXXX - Processo Administrativo: XXXXXXXXX**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURUPI-**  
**TO E A PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE CLINICA,**  
**ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA**

O Município de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (SEMUS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi -TO, CEP: 77.410-040, telefone: (63) 3315-0081, inscrito no CNPJ sob o nº 11.336.672/0001-99, neste ato representado pela Sra. Luana Nunes Garcia, ato de Nomeação - Decreto nº 933/2023, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA....., inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecido (endereço completo), neste ato representado pelo seu representante legal ....., portador do CPF nº -- --, neste ato denominado CREDENCIADO, celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025002673. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como **PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA**, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos e profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi, conforme estabelecido no edital.

**1.2 Descrição dos itens e valores unitários:**

**1.2.1.** As quantidades estimatidas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

**1.2.2. Descrição dos procedimentos e valores unitários:**

Item	Descrição do Item	Und	Quantidade	Preço Unit (SUS e FUS)	Valor total (SUS e FUS)
1	<b>ACIDEZ TITULAVEL</b>	UNIDADE	600,0000	3,5000	2.100,00

	<b>NO LEITE HUMANO (DORNIC)</b> CODIGO SUS 202010783				
2	<b>ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES</b> CODIGO SUS 202090019	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
3	<b>ADENOGRAMA</b> CODIGO SUS 202090027	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
4	<b>ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA</b> CODIGO SUS 202050017	UNIDADE	40.000,0000	4,5000	180.000,00
5	<b>ANTIBIOGRAMA</b> CODIGO SUS 202080013	UNIDADE	120,0000	22,7000	2.724,00
6	<b>ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA</b> CODIGO SUS 202080021	UNIDADE	11.200,0000	14,6600	164.192,00
7	<b>BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)</b> CODIGO SUS 202080056	UNIDADE	15,0000	4,6200	69,30
8	<b>BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)</b> CODIGO SUS 202080064	UNIDADE	15,0000	4,6200	69,30

9	<b>BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)</b> CODIGO SUS 202080048	UNIDADE	15,0000	4,6200	69,30
10	<b>BACTERIOSCOPIA (GRAM)</b> CODIGO SUS 202080072	UNIDADE	15,0000	3,0800	46,20
11	<b>CITOLOGIA P/ CLAMIDIA</b> CODIGO SUS 202090035	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
12	<b>CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS</b> CODIGO SUS 202090043	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
13	<b>CITOQUIMICA A HEMATOLOGICA</b> CODIGO SUS 202020010	UNIDADE	15,0000	7,1300	106,95
14	<b>CLEARANCE DE CREATININA</b> CODIGO SUS 202050025	UNIDADE	600,0000	4,5000	2.700,00
15	<b>CLEARANCE DE FOSFATO</b> CODIGO SUS 202050033	UNIDADE	50,0000	3,8600	193,00
16	<b>CLEARANCE DE UREIA</b> CODIGO SUS 202050041	UNIDADE	50,0000	3,8600	193,00
17	<b>CLEARANCE OSMOLAR</b> CODIGO SUS 202010015	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
18	<b>CONTAGEM DE ADDIS</b> CODIGO SUS 202050050	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
19	<b>CONTAGEM DE</b>	UNIDADE	15,0000	18,0000	270,00

	<b>LINFOCITOS B</b> CODIGO SUS 202015016				
20	<b>CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8</b> CODIGO SUS 202015024	UNIDADE	15,0000	18,0000	270,00
21	<b>CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS</b> CODIGO SUS 202015032	UNIDADE	15,0000	18,0000	270,00
22	<b>CONTAGEM DE PLAQUETAS</b> CODIGO SUS 202020029	UNIDADE	2.000,0000	3,0000	6.000,00
23	<b>CONTAGEM DE RETICULOCITOS</b> CODIGO SUS 202020037	UNIDADE	500,0000	3,0000	1.500,00
24	<b>CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR</b> CODIGO SUS 202090051	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
25	<b>CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR</b> CODIGO SUS 202090060	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
26	<b>CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL</b> CODIGO SUS: 0203010078	UNIDADE	60,0000	20,2700	1.216,20
27	<b>CULTURA DE</b>	UNIDADE	8.500,0000	21,3000	181.050,00

	<b>BACTERIAS P/ IDENTIFIC ACAO</b> CODIGO SUS 202080080				
28	<b>CULTURA DO LEITE HUMANO (PO S-PASTEURI ZACAO)</b> CODIGO SUS 202080099	UNIDADE	15,0000	6,1800	92,70
29	<b>CULTURA P/ HERPESVIRU S</b> CODIGO SUS 202080102	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
30	<b>CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBIC AS</b> CODIGO SUS 202080129	UNIDADE	480,0000	11,2800	5.414,40
31	<b>CULTURA PARA IDENTI FICACAO MO RFOLOGICA DE FUNGOS</b> CODIGO SUS 202080137	UNIDADE	15,0000	4,6100	69,15
32	<b>CULTURA SOLIDA PARA MICOB ACTERIAS</b> CODIGO SUS 202080110	UNIDADE	15,0000	6,1900	92,85
33	<b>DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QU ALITATIVO)</b> CODIGO SUS 202015040	UNIDADE	15,0000	78,0000	1.170,00
34	<b>DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO</b>	UNIDADE	15,0000	72,0000	1.080,00

	<b>POR BIOLOGIA MOLECULAR</b> CODIGO SUS 202015997				
35	<b>DETECCAO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2</b> CODIGO SUS 202031250	UNIDADE	15,0000	85,0000	1.275,00
36	<b>DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C ( QUALITATIV O)</b> CODIGO SUS 202015059	UNIDADE	15,0000	115,2000	1.728,00
37	<b>DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGL OBINA (DIAG NOSTICO TARDIO)</b> CODIGO SUS 202110010	UNIDADE	15,0000	9,6800	145,20
38	<b>DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE</b> CODIGO SUS 202110133	UNIDADE	15,0000	72,6000	1.089,00
39	<b>DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGL OBINOPATIA S (CONFIRM ATORIO)</b> CODIGO SUS	UNIDADE	15,0000	72,6000	1.089,00

202110028					
40	<b>DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA</b> CODIGO SUS 202110125	UNIDADE	15,0000	72,6000	1.089,00
41	<b>DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)</b> CODIGO SUS 202110036	UNIDADE	15,0000	72,6000	1.089,00
42	<b>DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS</b> CODIGO SUS 202120015	UNIDADE	15,0000	11,7200	175,80
43	<b>DETERMINACAO DE CAPACIDADE E DE FIXACAO DO FERRO</b> CODIGO DO SUS 202010023	UNIDADE	100,0000	2,3100	231,00
44	<b>DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)</b> CODIGO SUS 202100014	UNIDADE	12,0000	198,0000	2.376,00
45	<b>DETERMINACAO DE CARIOTIPO</b>	UNIDADE	12,0000	176,0000	2.112,00

	<b>EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADE S CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)</b> CODIGO SUS 202100022				
46	<b>DETERMINA CAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)</b> CODIGO SUS 202100015	UNIDADE	12,0000	176,0000	2.112,00
47	<b>DETERMINA CAO DE COM PLEMENTO (CH50)</b> CODIGO SUS 202015067	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50
48	<b>DETERMINA CAO DE CRE MATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO</b> CODIGO SUS 202010775	UNIDADE	600,0000	1,7600	1.056,00
49	<b>DETERMINA CAO DE CRO MATOGRAFI A DE AMINO ACIDOS</b> CODIGO SUS 202010031	UNIDADE	15,0000	18,0000	270,00
50	<b>DETERMINA CAO DE CURVA DE RESISTENCI A GLOBULAR</b> CODIGO SUS 202020045	UNIDADE	15,0000	3,3500	50,25
51	<b>DETERMINA</b>	UNIDADE	200,0000	21,8100	4.362,00

	<b>CAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)</b> CODIGO SUS 202010040				
52	<b>DETERMINA CAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (</b> <b>5 DOSAGENS)</b> CODIGO DO SUS 202010058	UNIDADE	15,0000	15,6000	234,00
53	<b>DETERMINA CAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)</b> CODIGO SUS 202010066	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
54	<b>DETERMINA CAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)</b> CODIGO SUS 202010074	UNIDADE	1.000,0000	7,5300	7.530,00
55	<b>DETERMINA CAO DE ENZIMAS ERI TROCITARIA S (CADA)</b> CODIGO SUS 202020053	UNIDADE	15,0000	10,6700	160,05
56	<b>DETERMINA CAO DE FATOR</b>	UNIDADE	1.500,0000	3,4000	5.100,00

	<b>REUMATOID E</b> CODIGO SUS 202015075				
57	<b>DETERMINA CAO DE FOS FOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - E SFINGOMIELI NA NO LIQUIDO AMNIOTICO</b> CODIGO SUS 202090078	UNIDADE	15,0000	7,2200	108,30
58	<b>DETERMINA CAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE</b> CODIGO SUS 202060012	UNIDADE	15,0000	15,0500	225,75
59	<b>DETERMINA CAO DE OSM OLALIDADE</b> CODIGO SUS 202050068	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05
60	<b>DETERMINA CAO DE OSM OLARIDADE</b> CODIGO SUS 202010082	UNIDADE	15,0000	2,3800	35,70
61	<b>DETERMINA CAO DE REC EPTORES TUMORAIS HORMONAI</b> CODIGO SUS: 0203020014	UNIDADE	60,0000	107,7600	6.465,60
62	<b>DETERMINA CAO DE RETENCAO DE T3</b> CODIGO SUS 202060020	UNIDADE	15,0000	15,0500	225,75
63	<b>DETERMINA CAO DE SUL FO-HEMOGL</b>	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00

	<b>OBINA</b> CODIGO SUS 202020061				
64	<b>DETERMINA CAO DE T3 REVERSO</b> CODIGO SUS 202060039	UNIDADE	60,0000	17,6300	1.057,80
65	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE C OAGULACAO</b> CODIGO SUS 202020070	UNIDADE	3.000,0000	3,0000	9.000,00
66	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE LISE DA EUG LOBULINA</b> CODIGO SUS 202020088	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
67	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE S ANGRAMENT O -DUKE</b> CODIGO SUS 202020096	UNIDADE	3.000,0000	3,0000	9.000,00
68	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE S ANGRAMENT O DE IVY</b> CODIGO SUS 202020100	UNIDADE	200,0000	9,9000	1.980,00
69	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS</b> CODIGO SUS 202020118	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
70	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE TROMBINA</b> CODIGO SUS 202020126	UNIDADE	15,0000	3,1400	47,10

71	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO DE T ROMBOPLAS TINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)</b> CODIGO SUS 202020134	UNIDADE	3.000,0000	6,3500	19.050,00
72	<b>DETERMINA CAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRO MBINA (TAP)</b> CODIGO SUS 202020142	UNIDADE	3.000,0000	3,0000	9.000,00
73	<b>DETERMINA CAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO</b> CODIGO SUS 202120023	UNIDADE	1.500,0000	1,6400	2.460,00
74	<b>DETERMINA CAO QUANTI TATIVA DE PROTEINA C REATIVA</b> CODIGO SUS 202015083	UNIDADE	15.000,0000	11,1000	166.500,00
75	<b>DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (C OMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)</b> CODIGO SUS 202110109	UNIDADE	15,0000	6,0500	90,75

76	<b>DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COM PLEMENTO</b> CODIGO SUS 202031195	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
77	<b>DOSAGEM DE 17 HIDROXI PRO GESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (C OMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)</b> CODIGO SUS 202110095	UNIDADE	15,0000	15,0800	226,20
78	<b>DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPRO GESTERONA</b> CODIGO SUS 202060047	UNIDADE	100,0000	12,2400	1.224,00
79	<b>DOSAGEM DE 17-CETOS TEROIDES TOTALIS</b> CODIGO SUS 202060055	UNIDADE	15,0000	8,0600	120,90
80	<b>DOSAGEM DE 17-HIDRO XICORTICOS TEROIDES</b> CODIGO SUS 202060063	UNIDADE	15,0000	8,0600	120,90
81	<b>DOSAGEM DE 25 HIDRO XIVITAMINA D</b> CODIGO SUS 202010767	UNIDADE	3.500,0000	18,2900	64.015,00
82	<b>DOSAGEM DE 5-NUCLE OTIDASE</b> CODIGO DO SUS 202010090	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
83	<b>DOSAGEM DE ACETONA</b>	UNIDADE	15,0000	2,1300	31,95

	CODIGO SUS 202010104				
84	<b>DOSAGEM DE ACIDO 5- HIDROXI-IND OL-ACETICO (SEROTONIN A)</b> CODIGO SUS 202060071	UNIDADE	15,0000	8,0600	120,90
85	<b>DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO</b> CODIGO SUS 202010112	UNIDADE	200,0000	2,3100	462,00
86	<b>DOSAGEM DE ACIDO DE LTA-AMINOL EVULINICO</b> CODIGO SUS 202070018	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
87	<b>DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO</b> CODIGO SUS 202070026	UNIDADE	15,0000	2,4500	36,75
88	<b>DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO</b> CODIGO SUS 202070034	UNIDADE	15,0000	4,0500	60,75
89	<b>DOSAGEM DE ACIDO M ETIL- HIPURICO</b> CODIGO SUS 202070042	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
90	<b>DOSAGEM DE ACIDO URICO</b> CODIGO SUS 202010120	UNIDADE	10.000,0000	3,5000	35.000,00
91	<b>DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO</b> CODIGO SUS 202070050	UNIDADE	100,0000	17,2200	1.722,00
92	<b>DOSAGEM DE ACIDO VA</b>	UNIDADE	15,0000	10,3500	155,25

	<b>NILMANDELI CO</b> CODIGO SUS 202010139				
93	<b>DOSAGEM DE ADENOSI NA-DESAMIN ASE (ADA)</b> CODIGO SUS 202031276	UNIDADE	15,0000	15,6700	235,05
94	<b>DOSAGEM DE ADRENO CORTICOTR OFICO (ACTH)</b> CODIGO SUS 202060080	UNIDADE	50,0000	16,9400	847,00
95	<b>DOSAGEM DE ALA-DESI DRATASE</b> CODIGO SUS 202070069	UNIDADE	15,0000	3,8600	57,90
96	<b>DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO</b> CODIGO SUS 202070077	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15
97	<b>DOSAGEM DE ALDOLASE</b> CODIGO SUS 202010147	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
98	<b>DOSAGEM DE ALDOSTE RONA</b> CODIGO SUS 202060098	UNIDADE	50,0000	14,2700	713,50
99	<b>DOSAGEM DE ALFA-1-A NTITRIPSINA</b> CODIGO SUS 202010155	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
100	<b>DOSAGEM DE ALFA-1-G LICOPROTEI NA ACIDA</b> CODIGO SUS 202010163	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
101	<b>DOSAGEM</b>	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45

	<b>DE ALFA-2-M ACROGLOBU LINA</b> CODIGO SUS 202010171				
102	<b>DOSAGEM DE ALFA-FET OPROTEINA</b> CODIGO SUS 202015091	UNIDADE	60,0000	18,0700	1.084,20
103	<b>DOSAGEM DE ALUMINIO</b> CODIGO SUS 202070085	UNIDADE	200,0000	30,2500	6.050,00
104	<b>DOSAGEM DE AMILASE</b> CODIGO SUS 202010180	UNIDADE	4.100,0000	2,5900	10.619,00
105	<b>DOSAGEM DE AMINOGL ICOSIDEOS</b> CODIGO SUS 202070093	UNIDADE	15,0000	11,0000	165,00
106	<b>DOSAGEM DE AMONIA</b> CODIGO SUS 202010198	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
107	<b>DOSAGEM DE AMP CICLICO</b> CODIGO SUS 202060101	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15
108	<b>DOSAGEM DE ANDROST ENEDIONA</b> CODIGO SUS 202060110	UNIDADE	60,0000	13,8400	830,40
109	<b>DOSAGEM DE ANFETAM INAS</b> CODIGO SUS 202070107	UNIDADE	15,0000	11,0000	165,00
110	<b>DOSAGEM DE ANTICOA GULANTE CIRCULANTE</b> CODIGO SUS 202020169	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80
111	<b>DOSAGEM</b>	UNIDADE	15,0000	22,2600	333,90

	<b>DE ANTICORPO S ANTITRAN SGLUTAMIN AISE RECOM BINANTE HUMANO IGA</b> CODIGO SUS 202031187				
112	<b>DOSAGEM DE ANTIDEP RESSIVOS TRICICLICOS</b> CODIGO SUS 202070115	UNIDADE	30,0000	11,0000	330,00
113	<b>DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)</b> CODIGO SUS 202015105	UNIDADE	8.450,0000	19,7000	166.465,00
114	<b>DOSAGEM DE ANTITRO MBINA III</b> CODIGO SUS 202020177	UNIDADE	15,0000	7,1300	106,95
115	<b>DOSAGEM DE BARBITU RATOS</b> CODIGO SUS 202070123	UNIDADE	15,0000	14,4400	216,60
116	<b>DOSAGEM DE BENZODI AZEPINICOS</b> CODIGO SUS 202070131	UNIDADE	15,0000	14,8300	222,45
117	<b>DOSAGEM DE BETA-2-M ICROGLOBU LINA</b> CODIGO SUS 202015113	UNIDADE	15,0000	16,2600	243,90
118	<b>DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E</b>	UNIDADE	5.200,0000	3,0000	15.600,00

	<b>FRACOES</b> CODIGO SUS 202010201				
119	<b>DOSAGEM DE CADMIO</b> CODIGO SUS 202070140	UNIDADE	15,0000	7,2100	108,15
120	<b>DOSAGEM DE CALCIO</b> CODIGO SUS 202010210	UNIDADE	7.000,0000	3,0000	21.000,00
121	<b>DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL</b> CODIGO SUS 202010228	UNIDADE	2.000,0000	4,0400	8.080,00
122	<b>DOSAGEM DE CALCITO NINA</b> CODIGO SUS 202060128	UNIDADE	15,0000	17,2600	258,90
123	<b>DOSAGEM DE CARBAM AZEPINA</b> CODIGO SUS 202070158	UNIDADE	15,0000	19,2800	289,20
124	<b>DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA</b> CODIGO SUS 202070166	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80
125	<b>DOSAGEM DE CAROTENO</b> CODIGO SUS 202010236	UNIDADE	15,0000	2,3100	34,65
126	<b>DOSAGEM DE CERULOP LASMINA</b> CODIGO SUS 202010252	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
127	<b>DOSAGEM DE CHUMBO</b> CODIGO SUS 202070174	UNIDADE	15,0000	9,7100	145,65
128	<b>DOSAGEM DE CICLOSPORINA</b>	UNIDADE	15,0000	64,4700	967,05

			CODIGO SUS 202070182			
129	<b>DOSAGEM DE CITRATO</b>	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15	
			CODIGO SUS 202050084			
130	<b>DOSAGEM DE CLORETO</b>	UNIDADE	2.000,0000	2,1300	4.260,00	
			CODIG SUS 202010260			
131	<b>DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR</b>	UNIDADE	15,0000	165,0000	2.475,00	
			CODIGO SUS 202110141			
132	<b>DOSAGEM DE COBRE</b>	UNIDADE	15,0000	3,8600	57,90	
			CODIGO SUS 202070190			
133	<b>DOSAGEM DE COLESTERO L HDL</b>	UNIDADE	30.000,0000	5,0000	150.000,00	
			CODIGO SUS 202010279			
134	<b>DOSAGEM DE COLESTERO L LDL</b>	UNIDADE	30.000,0000	5,0000	150.000,00	
			CODIGO SUS 202010287			
135	<b>DOSAGEM DE COLESTERO L TOTAL</b>	UNIDADE	30.000,0000	3,5000	105.000,00	
			CODIGO SUS 202010295			
136	<b>DOSAGEM DE COLINES TERASE</b>	UNIDADE	15,0000	4,0500	60,75	
			CODIGO SUS 202010159			
137	<b>DOSAGEM DE COMPLE MENTO C3</b>	UNIDADE	300,0000	20,5900	6.177,00	
			CODIGO SUS 202015121			
138	<b>DOSAGEM DE COMPLE</b>	UNIDADE	300,0000	20,5900	6.177,00	

	<b>MENTO C4</b> CODIGO SUS 202015115				
139	<b>DOSAGEM DE CORTISOL</b> CODIGO SUS 202060136	UNIDADE	1.000,0000	11,8300	11.830,00
140	<b>DOSAGEM DE CREATININA</b> CODIGO SUS 202010317	UNIDADE	30.000,0000	3,5000	105.000,00
141	<b>DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO</b> CODIGO SUS 202090086	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
142	<b>DOSAGEM DE CREATIN OFOSFOQUI NASE (CPK)</b> CODIGO SUS 202010325	UNIDADE	2,5000	4,2300	10,58
143	<b>DOSAGEM DE CREATIN OFOSFOQUI NASE FRACAO MB</b> CODIGO SUS 202010333	UNIDADE	2.500,0000	4,7400	11.850,00
144	<b>DOSAGEM DE CRIOAGL UTININA</b> CODIGO SUS 202015148	UNIDADE	15,0000	3,4000	51,00
145	<b>DOSAGEM DE DEHIDRO EPIANDROSTERONA (DHEA)</b> CODIGO SUS 202060144	UNIDADE	100,0000	13,5000	1.350,00
146	<b>DOSAGEM DE DESIDRO GENASE ALF</b>	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60

	<b>A-HIDROXIB UTIRICA</b> CODIGO SUS 202010341				
147	<b>DOSAGEM DE DESIDRO GENASE GLUTAMICA</b> CODIGO SUS 202010350	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
148	<b>DOSAGEM DE DESIDRO GENASE LATICA</b> CODIGO SUS 202010368	UNIDADE	500,0000	4,2300	2.115,00
149	<b>DOSAGEM DE DESIDRO GENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONAD AS)</b> CODIGO SUS 202010376	UNIDADE	240,0000	4,2300	1.015,20
150	<b>DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)</b> CODIGO SUS 202070204	UNIDADE	15,0000	9,8700	148,05
151	<b>DOSAGEM DE DIHIDROT ESTOTERON A (DHT)</b> CODIGO SUS 202060152	UNIDADE	100,0000	14,0500	1.405,00
152	<b>DOSAGEM DE ESTERCO BILINOGENIO FECAL</b> CODIGO SUS 202040011	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
153	<b>DOSAGEM DE ESTRADIOL</b> CODIGO SUS 202060160	UNIDADE	2.500,0000	12,1800	30.450,00

154	<b>DOSAGEM DE ESTRIOL</b> CODIGO SUS 202060179	UNIDADE	200,0000	13,8600	2.772,00
155	<b>DOSAGEM DE ESTRONA</b> CODIGO SUS 202060187	UNIDADE	350,0000	13,3400	4.669,00
156	<b>DOSAGEM DE ETOSSUX IMIDA</b> CODIGO SUS 202070212	UNIDADE	15,0000	17,2200	258,30
157	<b>DOSAGEM DE FATOR II</b> CODIGO SUS 202020185	UNIDADE	15,0000	5,8400	87,60
158	<b>DOSAGEM DE FATOR IX</b> CODIGO SUS 202020193	UNIDADE	15,0000	8,3700	125,55
159	<b>DOSAGEM DE FATOR V</b> CODIGO SUS 202020207	UNIDADE	15,0000	5,2000	78,00
160	<b>DOSAGEM DE FATOR VII</b> CODIGO SUS 202020215	UNIDADE	15,0000	8,9000	133,50
161	<b>DOSAGEM DE FATOR VIII</b> CODIGO SUS 202020223	UNIDADE	15,0000	7,2900	109,35
162	<b>DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)</b> CODIGO SUS 202020231	UNIDADE	15,0000	16,5000	247,50
163	<b>DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAN D (ANTIGENO)</b> CODIGO SUS 202020240	UNIDADE	15,0000	20,8000	312,00
164	<b>DOSAGEM</b>	UNIDADE	15,0000	7,3300	109,95

	<b>DE FATOR X</b> CODIGO SUS 202020258				
165	<b>DOSAGEM DE FATOR XI</b> CODIGO SUS 202020266	UNIDADE	15,0000	10,0200	150,30
166	<b>DOSAGEM DE FATOR XII</b> CODIGO SUS 202020274	UNIDADE	15,0000	11,5600	173,40
167	<b>DOSAGEM DE FATOR XIII</b> CODIGO SUS 202020282	UNIDADE	15,0000	7,3300	109,95
168	<b>DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)</b> CODIGO SUS 202110044	UNIDADE	15,0000	6,0500	90,75
169	<b>DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4</b> CODIGO SUS 202110052	UNIDADE	15,0000	13,3100	199,65
170	<b>DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COM PONENTE DO TESTE DO PEZINHO)</b> CODIGO SUS 202110060	UNIDADE	15,0000	22,0900	331,35
171	<b>DOSAGEM DE FENITOINA</b> CODIGO SUS 202070220	UNIDADE	15,0000	38,7400	581,10

172	<b>DOSAGEM DE FENOL</b> CODIGO SUS 202070239	UNIDADE	15,0000	2,2600	33,90
173	<b>DOSAGEM DE FERRITINA</b> CODIGO SUS 202010384	UNIDADE	10.000,0000	17,9300	179.300,00
174	<b>DOSAGEM DE FERRO SERICO</b> CODIGO SUS 202010392	UNIDADE	5.000,0000	4,0400	20.200,00
175	<b>DOSAGEM DE FIBRINO G ENIO</b> CODIGO SUS 202020290	UNIDADE	15,0000	5,0600	75,90
176	<b>DOSAGEM DE FOLATO</b> CODIGO SUS 202010406	UNIDADE	1.000,0000	18,0000	18.000,00
177	<b>DOSAGEM DE FORMAL DEIDO</b> CODIGO SUS 202070247	UNIDADE	15,0000	3,8600	57,90
178	<b>DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA</b> CODIGO SUS 202090221	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15
179	<b>DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL</b> CODIGO SUS 202010414	UNIDADE	15,0000	2,3100	34,65
180	<b>DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA</b> CODIGO SUS 202010422	UNIDADE	4.500,0000	3,0000	13.500,00
181	<b>DOSAGEM</b>	UNIDADE	15,0000	2,3500	35,25

	<b>DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA</b> CODIGO SUS 202090094				
182	<b>DOSAGEM DE FOSFORO</b> CODIGO SUS 202010415	UNIDADE	2.200,0000	2,1300	4.686,00
183	<b>DOSAGEM DE FRUTOSE</b> CODIGO SUS 202090108	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15
184	<b>DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA</b> CODIGO SUS 202090116	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15
185	<b>DOSAGEM DE GALACTOSE</b> CODIGO SUS 202010457	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
186	<b>DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)</b> CODIGO SUS 202010465	UNIDADE	4.000,0000	4,5000	18.000,00
187	<b>DOSAGEM DE GASTRINA</b> CODIGO SUS 202060195	UNIDADE	15,0000	16,9800	254,70
188	<b>DOSAGEM DE GLICOSE</b> CODIGO SUS 202010473	UNIDADE	4.000,0000	2,1300	8.520,00
189	<b>DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b> CODIGO SUS 202090124	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20

190	<b>DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGE NASE</b> CODIGO SUS 202010481	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
191	<b>DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORT ADORA DE TIROXINA</b> CODIGO SUS 202060209	UNIDADE	250,0000	18,4200	4.605,00
192	<b>DOSAGEM DE GONADO TROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)</b> CODIGO SUS 202060217	UNIDADE	3.000,0000	9,4200	28.260,00
193	<b>DOSAGEM DE GORDURA FECAL</b> CODIGO SUS 202040020	UNIDADE	15,0000	3,3400	50,10
194	<b>DOSAGEM DE HAPTOGL OBINA</b> CODIGO SUS 202010490	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
195	<b>DOSAGEM DE HEMOGL OBINA</b> CODIGO SUS 202020154	UNIDADE	1.500,0000	1,6800	2.520,00
196	<b>DOSAGEM DE HEMOGL OBINA - INSTABILIDADE A 37OC</b> CODIGO SUS 202020312	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
197	<b>DOSAGEM</b>	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00

	<b>DE HEMOGL OBINA FETAL</b> CODIGO SUS 202020320				
198	<b>DOSAGEM DE HEMOGL OBINA GLIC OSILADA</b> CODIGO SUS 202010503	UNIDADE	18.850,0000	18,5000	348.725,00
199	<b>DOSAGEM DE HEMOSSI DERINA</b> CODIGO SUS 202020339	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
200	<b>DOSAGEM DE HIDROXIP ROLINA</b> CODIGO SUS 202010511	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
201	<b>DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIM ENTO (HGH)</b> CODIGO SUS 202060225	UNIDADE	15,0000	12,2500	183,75
202	<b>DOSAGEM DE HORMONIO F OLICULO-ES TIMULANTE (FSH)</b> CODIGO SUS 202060233	UNIDADE	3.500,0000	9,4700	33.145,00
203	<b>DOSAGEM DE HORMONIO L UTEINIZANTE (LH)</b> CODIGO SUS 202060241	UNIDADE	3.500,0000	10,7600	37.660,00
204	<b>DOSAGEM DE HORMONIO T IREOESTIMU LANTE (TSH)</b>	UNIDADE	3.500,0000	11,0000	38.500,00

			CODIGO SUS 202060250			
205	<b>DOSAGEM DE IMUNOGL OBULINA A (IGA)</b> CODIGO SUS 202015156	UNIDADE	350,0000	20,5900	7.206,50	
206	<b>DOSAGEM DE IMUNOGL OBULINA E (IGE)</b> CODIGO SUS 202015164	UNIDADE	350,0000	11,1000	3.885,00	
207	<b>DOSAGEM DE IMUNOGL OBULINA M (IGM)</b> CODIGO SUS 202015180	TUBO	60,0000	20,5900	1.235,40	
208	<b>DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTER ASE</b> CODIGO SUS 202015199	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50	
209	<b>DOSAGEM DE INSULINA</b> CODIGO SUS 202060268	UNIDADE	2.000,0000	12,2000	24.400,00	
210	<b>DOSAGEM DE ISOMERA SE-FOSFOHE XOSE</b> CODIGO SUS 202010520	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60	
211	<b>DOSAGEM DE LACTATO</b> CODIGO SUS 202010538	UNIDADE	200,0000	4,2300	846,00	
212	<b>DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTI DASE</b> CODIGO SUS 202010546	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60	
213	<b>DOSAGEM DE LIPASE</b> CODIGO SUS	UNIDADE	3.000,0000	7,5000	22.500,00	

202010554					
214	<b>DOSAGEM DE LITIO</b> CODIGO SUS 202070255	UNIDADE	300,0000	2,5900	777,00
215	<b>DOSAGEM DE MAGNESIO</b> CODIGO SUS 202010562	UNIDADE	3.000,0000	2,3100	6.930,00
216	<b>DOSAGEM DE MERCURIO</b> CODIGO SUS 202070263	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
217	<b>DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA</b> CODIGO SUS 202070271	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80
218	<b>DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA</b> CODIGO SUS 202070280	UNIDADE	15,0000	11,0000	165,00
219	<b>DOSAGEM DE METOTREXATO</b> CODIGO SUS 202070298	UNIDADE	15,0000	11,0000	165,00
220	<b>DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050092	UNIDADE	1.000,0000	9,5000	9.500,00
221	<b>DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS</b> CODIGO SUS 202010570	UNIDADE	1.000,0000	2,3100	2.310,00
222	<b>DOSAGEM DE OXALATO</b> CODIGO SUS 202050106	UNIDADE	15,0000	4,0500	60,75
223	<b>DOSAGEM DE PARATORMONIO</b>	UNIDADE	1.000,0000	51,7600	51.760,00

	CODIGO SUS 202060276				
224	<b>DOSAGEM DE PEPTIDEO C</b> CODIGO SUS 202060284	UNIDADE	60,0000	18,4200	1.105,20
225	<b>DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)</b> CODIGO SUS 202010791	UNIDADE	15,0000	31,0500	465,75
226	<b>DOSAGEM DE PIRUVATO</b> CODIGO SUS 202010589	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
227	<b>DOSAGEM DE PLASMINOGENIO</b> CODIGO SUS 202020347	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80
228	<b>DOSAGEM DE PORFIRINAS</b> CODIGO SUS 202010597	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
229	<b>DOSAGEM DE POTASSIO</b> CODIGO SUS 202010600	UNIDADE	5.000,0000	3,5000	17.500,00
230	<b>DOSAGEM DE PROGESTERONA</b> CODIGO SUS 202060292	UNIDADE	1.500,0000	12,2600	18.390,00
231	<b>DOSAGEM DE PROLACTINA</b> CODIGO SUS 202060156	UNIDADE	1.000,0000	12,1800	12.180,00
232	<b>DOSAGEM DE PROTEINA C</b>	UNIDADE	1.500,0000	3,4000	5.100,00

	<b>REATIVA</b> CODIGO SUS 202015202				
233	<b>DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)</b> CODIGO SUS 202050114	UNIDADE	350,0000	8,5000	2.975,00
234	<b>DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b> CODIGO SUS 202090132	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
235	<b>DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS</b> CODIGO SUS 202010619	UNIDADE	50,0000	1,6100	80,50
236	<b>DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES</b> CODIGO SUS 202010627	UNIDADE	5.000,0000	2,1300	10.650,00
237	<b>DOSAGEM DE QUINIDINA</b> CODIGO SUS 202070151	UNIDADE	15,0000	11,0000	165,00
238	<b>DOSAGEM DE RENINA</b> CODIGO SUS 202060314	UNIDADE	15,0000	15,8300	237,45
239	<b>DOSAGEM DE SALICILATO S</b> CODIGO SUS 202070310	UNIDADE	15,0000	2,2100	33,15
240	<b>DOSAGEM DE SODIO</b> CODIGO SUS	UNIDADE	15.000,0000	3,0000	45.000,00

202010635					
241	<b>DOSAGEM DE SOMATO MEDINA C (IGF1)</b> CODIGO SUS 202060322	UNIDADE	60,0000	18,4200	1.105,20
242	<b>DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPI ANDROSTER ONA (DHEAS)</b> CODIGO SUS 202060315	UNIDADE	150,0000	15,7300	2.359,50
243	<b>DOSAGEM DE SULFATOS</b> CODIGO SUS 202070328	UNIDADE	15,0000	3,8600	57,90
244	<b>DOSAGEM DE TEOFILINA</b> CODIGO SUS 202070336	UNIDADE	15,0000	17,2200	258,30
245	<b>DOSAGEM DE TESTOST ERONA</b> CODIGO SUS 202060349	UNIDADE	2.600,0000	12,5200	32.552,00
246	<b>DOSAGEM DE TESTOST ERONA LIVRE</b> CODIGO SUS 202060357	UNIDADE	2.600,0000	15,7300	40.898,00
247	<b>DOSAGEM DE TIOCIANATO</b> CODIGO SUS 202070344	UNIDADE	15,0000	4,0500	60,75
248	<b>DOSAGEM DE TIREOGL OBULINA</b> CODIGO SUS 202060365	UNIDADE	100,0000	18,4200	1.842,00
249	<b>DOSAGEM DE TIROXINA</b>	UNIDADE	5.000,0000	10,5100	52.550,00

	<b>(T4)</b> CODIGO SUS 202060373				
250	<b>DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)</b> CODIGO SUS 202060381	UNIDADE	15.000,0000	13,9200	208.800,00
251	<b>DOSAGEM DE TRANSA MINASE GLU TAMICO-OXA LACETICA (TGO)</b> CODIGO SUS 202010643	UNIDADE	25.000,0000	3,0000	75.000,00
252	<b>DOSAGEM DE TRANSA MINASE GLU TAMICO-PIRUVICA (TGP)</b> COSIGO SUS 202010651	UNIDADE	25.000,0000	3,0000	75.000,00
253	<b>DOSAGEM DE TRANSFERINA</b> CODIGO SUS 202010660	UNIDADE	1.500,0000	4,7400	7.110,00
254	<b>DOSAGEM DE TRIGLICE RIDEOS</b> CODIGO SUS 202010678	UNIDADE	28.000,0000	5,0000	140.000,00
255	<b>DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)</b> CODIGO SUS 202060390	UNIDADE	4.000,0000	10,4500	41.800,00
256	<b>DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREACTIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)</b> CODIGO SUS 202110079	UNIDADE	15,0000	6,0500	90,75

257	<b>DOSAGEM DE TRIPTOFANO</b> CODIGO SUS 202010686	UNIDADE	15,0000	4,0400	60,60
258	<b>DOSAGEM DE TROPONINA</b> CODIGO SUS 202031209	UNIDADE	2.000,0000	10,8000	21.600,00
259	<b>DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)</b> CODIGO SUS 202110087	UNIDADE	15,0000	14,5200	217,80
260	<b>DOSAGEM DE UREIA</b> CODIGO SUS 202010694	UNIDADE	30.000,0000	2,1300	63.900,00
261	<b>DOSAGEM DE VITAMINA B12</b> CODIGO SUS 202010708	UNIDADE	3.500,0000	22,8600	80.010,00
262	<b>DOSAGEM DE ZINCO</b> CODIGO SUS 202070352	UNIDADE	1.000,0000	18,7800	18.780,00
263	<b>DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125</b> CODIGO SUS 202031217	UNIDADE	500,0000	16,0200	8.010,00
264	<b>DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS</b> CODIGO SUS 202050122	UNIDADE	15,0000	3,3400	50,10
265	<b>DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE</b>	UNIDADE	15,0000	150,7000	2.260,50

	<b>DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO</b> CODIGO SUS 202110117				
266	<b>ELETROFOR ESE DE HEM OGLOBINA</b> CODIGO SUS 202020355	UNIDADE	1.500,0000	14,3000	21.450,00
267	<b>ELETROFOR ESE DE LIPO PROTEINAS</b> CODIGO SUS 202010716	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
268	<b>ELETROFOR ESE DE PROTEINAS</b> CODIGO SUS 202010724	UNIDADE	60,0000	5,0800	304,80
269	<b>ELETROFOR ESE DE PROTEINAS C/ CONCENT RACAO NO LIQUOR</b> CODIGO SUS 202090159	UNIDADE	15,0000	5,7500	86,25
270	<b>ERITROGRA MA (ERITRO CITOS, HEMO GLOBINA, HE MATOCRITO)</b> CODIGO SUS 202020363	UNIDADE	60,0000	3,0000	180,00
271	<b>ESPECTROF OTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO</b> CODIGO SUS 202090167	UNIDADE	15,0000	7,2200	108,30
272	<b>ESPLENOGR AMA</b> CODIGO SUS 202090175	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
273	<b>EXAME ANAT</b>	UNIDADE	60,0000	71,0400	4.262,40

	<b>OMO-PATOL OGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA</b> CODIGO SUS : 0203020022				
274	<b>EXAME ANAT UNIDADE</b>	60,0000	46,9000	2.814,00	
	<b>OMO-PATOL OGICO PARA CONGELAME NTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)</b> CODIGO SUS : 0203020030				
275	<b>EXAME ANAT UNIDADE</b>	60,0000	52,7000	3.162,00	
	<b>OMOPATOLO GICO DE MAMA - BIOPSIA</b> CODIGO SUS : 0203020065				
276	<b>EXAME ANAT UNIDADE</b>	120,0000	71,0400	8.524,80	
	<b>OMOPATOLO GICO DE MAMA - PECA CIRURGICA</b> CODIGO SUS 0203020073				
277	<b>EXAME CITO UNIDADE</b>	12.000,0000	17,0000	204.000,00	
	<b>PATOLOGIC O CERVICO V AGINAL/MIC ROFLORA-R ASTREAMEN TO</b> CODIGO SUS 0203010086				

278	<b>EXAME CITO PATOLOGICO DE CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA</b> CODIGO SUS : 0203010019	UNIDADE	3.000,0000	16,5000	49.500,00
279	<b>EXAME CITO PATOLOGICO DE MAMA</b> CODIGO SUS 0203010043	UNIDADE	60,0000	40,6400	2.438,40
280	<b>EXAME CITO PATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)</b> CODIGO SUS : 0203010027	UNIDADE	60,0000	24,1000	1.446,00
281	<b>EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL</b> CODIGO SUS 202040038	UNIDADE	75,0000	3,3400	250,50
282	<b>EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS</b> CODIGO SUS 202090183	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
283	<b>EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO DE CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)</b> 0203010035	UNIDADE	60,0000	24,1000	1.446,00
284	<b>EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I</b> CODIGO SUS	UNIDADE	15,0000	96,0000	1.440,00

202031225					
285	<b>EXAME LAB ORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II</b> CODIGO SUS 202031233	UNIDADE	15,0000	144,0000	2.160,00
286	<b>EXAME MICR OBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)</b> CODIGO SUS 202080145	UNIDADE	15,0000	3,0800	46,20
287	<b>EXAME QUALITATIV O DE CALCULOS URINARIOS</b> CODIGO SUS 202050115	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05
288	<b>EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM</b> CODIGO SUS 202080234	UNIDADE	15,0000	5,5400	83,10
289	<b>FENOTIPAGE M DE SISTEMA RH - HR</b> CODIGO SUS 202120031	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
290	<b>GASOMETRI A (PH PCO2 PO2 BICARB ONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )</b> CODIGO SUS 202010732	UNIDADE	200,0000	18,0000	3.600,00
291	<b>HEMATOCRI TO</b> CODIGO SUS	UNIDADE	1.500,0000	1,6800	2.520,00

202020371					
292	<b>HEMOCULTURA</b> CODIGO SUS 202080153	UNIDADE	50,0000	12,6400	632,00
293	<b>HEMOGRAMA COMPLETO</b> CODIGO SUS 202020380	UNIDADE	45.000,0000	5,0000	225.000,00
294	<b>IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS</b> CODIGO SUS 202080161	UNIDADE	3.200,0000	6,1900	19.808,00
295	<b>IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS</b> CODIGO SUS 202120040	UNIDADE	15,0000	11,7200	175,80
296	<b>IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS</b> CODIGO SUS 202040046	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
297	<b>IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)</b> CODIGO SUS 202050076	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05
298	<b>IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS</b> CODIGO SUS 202015229	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85

299	<b>IMUNOFENO TIPAGEM DE HEMOPATIA S MALIGNAS (POR MARCADOR)</b> CODIGO SUS 202015237	UNIDADE	15,0000	96,0000	1.440,00
300	<b>IMUNOHISTO QUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)</b> CODIGO SUS : 0203020049	UNIDADE	60,0000	151,2500	9.075,00
301	<b>LEUCOGRAM A</b> CODIGO SUS 202020398	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
302	<b>MIELOGRAM A</b> CODIGO SUS 202090191	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
303	<b>PEQUISA DE PNEUMOCYS TI CARINI</b> CODIGO SUS 202080170	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
304	<b>PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOAC IDOS (POR C ROMATOGR AFIA)</b> CODIGO SUS 202050149	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05
305	<b>PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050157	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
306	<b>PESQUISA DE AMINOAC IDOS NA URINA</b> CODIGO SUS 202050165	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05

307	<b>PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICAR DIOLIPINA</b> CODIGO SUS 202015253	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
308	<b>PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICA RDIOLIPINA</b> CODIGO SUS 202015261	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
309	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-DNA</b> CODIGO SUS 202015270	UNIDADE	60,0000	10,4000	624,00
310	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-HELIC OBACTER PYLORI</b> CODIGO SUS 202015288	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
311	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)</b> CODIGO UBS 202015296	UNIDADE	15,0000	105,0000	1.575,00
312	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)</b> CODIGO SUS 202015150	UNIDADE	5.500,0000	12,5000	68.750,00
313	<b>PESQUISA DE ANTICORPO</b>	UNIDADE	600,0000	22,2600	13.356,00

	<b>S ANTI- HTLV-1 + HTLV-2</b> CODIGO SUS 202015318				
314	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-RIBO NUCLEOPRO TEINA (RNP)</b> CODIGO SUS 202015326	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
315	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-SCHI STOSOMAS</b> CODIGO SUS 202015334	UNIDADE	15,0000	6,8900	103,35
316	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-SM</b> CODIGO SUS 202015342	UNIDADE	60,0000	20,5900	1.235,40
317	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-SS-A (RO)</b> CODIGO SUS 202015350	UNIDADE	60,0000	22,2600	1.335,60
318	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI-SS-B (LA)</b> CODIGO SUS 202015369	UNIDADE	60,0000	22,2600	1.335,60
319	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIADEN OVIRUS</b> CODIGO SUS 202015377	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50
320	<b>PESQUISA</b>	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00

	<b>DE ANTICORPO S ANTIAMEBA S</b> CODIGO SUS 202015385				
321	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIASPE RGILLUS</b> CODIGO SUS 202015393	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50
322	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIBRUC ELAS</b> CODIGO SUS 202015407	UNIDADE	15,0000	4,4400	66,60
323	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTICISTIC ERCO</b> CODIGO SUS 202015415	UNIDADE	15,0000	7,0000	105,00
324	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTICLAMI DIA (POR IMU NOFLUORES CENCIA)</b> CODIGO SUS 202015423	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
325	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTICORTEX SUPRARENA L</b> CODIGO SUS 202015431	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
326	<b>PESQUISA DE</b>	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50

	<b>ANTICORPO S ANTIEQUIN OCOCOS</b> CODIGO SUS 202015440				
327	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIESCLE RODERMA (SCL 70)</b> CODIGO SUS 202015458	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
328	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIESPE RMATZOID ES</b> CODIGO SUS 202015466	UNIDADE	50,0000	11,6400	582,00
329	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIESPE RMATZOID ES ( ELISA )</b> CODIGO SUS 202090213	UNIDADE	15,0000	12,5000	187,50
330	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIESTRE PTOLISINA O (ASLO)</b> CODIGO SUS 202015474	UNIDADE	400,0000	3,4000	1.360,00
331	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIFIGADO</b> CODIGO SUS 202015482	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
332	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIGLOM</b>	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00

	<b>ERULO</b> CODIGO SUS 202015504				
333	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTAS DE LANGERHANS</b> CODIGO SUS 202015512	UNIDADE	45,0000	12,0000	540,00
334	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA</b> CODIGO SUS 202015520	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
335	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS</b> CODIGO SUS 202015539	UNIDADE	15,0000	4,8200	72,30
336	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA</b> CODIGO SUS 202015547	UNIDADE	15,0000	6,6000	99,00
337	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS</b> CODIGO SUS 202015555	UNIDADE	800,0000	20,5900	16.472,00
338	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA</b> CODIGO SUS 202015563	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
339	<b>PESQUISA</b>	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85

	<b>DE ANTICORPO S ANTIMUSC ULO ESTRIADO</b> CODIGO SUS 202015571				
340	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIMUSC ULO LISO</b> CODIGO SUS 202015580	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
341	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTINUCLEO</b> CODIGO SUS 202015598	UNIDADE	800,0000	20,5900	16.472,00
342	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIPARIE TAIS</b> CODIGO SUS 202015601	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
343	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTIPLAS MODIOS</b> CODIGO SUS 202015610	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
344	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S ANTITIREO GLOBULINA</b> CODIGO SUS 202015628	UNIDADE	120,0000	20,5900	2.470,80
345	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S CONTRA ANTIGENO DE</b>	UNIDADE	2.000,0000	23,0000	46.000,00

	<b>SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)</b> CODIGO SUS 202015636				
346	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)</b> CODIGO SUS 202015644	UNIDADE	300,0000	22,2600	6.678,00
347	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HI STOPLASMA</b> CODIGO SUS 202015652	UNIDADE	15,0000	9,3400	140,10
348	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII</b> CODIGO SUS 202015660	UNIDADE	15,0000	11,6500	174,75
349	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)</b> CODIGO SUS 202015679	UNIDADE	4.000,0000	23,0000	92.000,00
350	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)</b> CODIGO SUS	UNIDADE	15,0000	22,2600	333,90

202015687					
351	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO</b> CODIGO SUS 202015695	UNIDADE	15,0000	11,1000	166,50
352	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS</b> CODIGO SUS 202015709	UNIDADE	15,0000	4,9200	73,80
353	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO</b> CODIGO SUS 202015717	UNIDADE	15,0000	22,2600	333,90
354	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA</b> CODIGO SUS 202015725	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
355	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR</b> CODIGO SUS 202015733	UNIDADE	15,0000	3,4000	51,00
356	<b>PESQUISA DE</b>	UNIDADE	1.000,0000	13,2000	13.200,00

	<b>ANTICORPO S IGG ANTICI TOMEGALOV IRUS</b> CODIGO SUS 202015741				
357	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG ANTIL EISHMANIAS</b> CODIGO SUS 202015750	UNIDADE	100,0000	11,1000	1.110,00
358	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG ANTIT OXOPLASMA</b> CODIGO SUS 202015768	UNIDADE	3.000,0000	22,0000	66.000,00
359	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG ANTIT RYPANOSOM A CRUZI</b> CODIGO SUS 202015776	UNIDADE	100,0000	11,1000	1.110,00
360	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG CONTRA ARBOVIRUS</b> CODIGO SUS 202015792	UNIDADE	1.000,0000	18,0000	18.000,00
361	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A ( ANTI-HAV- IGG)</b> CODIGO SUS 202015806	UNIDADE	100,0000	22,2600	2.226,00
362	<b>PESQUISA</b>	UNIDADE	700,0000	23,0000	16.100,00

	<b>DE ANTICORPO S IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b> CODIGO SUS 202015814				
363	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG CONTRA O VIRUS DA VA RICELA- HERPES ZOSTER</b> CODIGO SUS 202015822	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
364	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG CONTRA O VIRUS EPSTE IN-BARR</b> CODIGO SUS 202015815	UNIDADE	100,0000	20,5900	2.059,00
365	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES</b> CODIGO SUS 202015849	UNIDADE	15,0000	20,5900	308,85
366	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (</b>	UNIDADE	400,0000	22,2600	8.904,00

	<b>ANTI-HBC-TOTAL)</b> CODIGO SUS 202015784				
367	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS</b> CODIGO SUS 202015857	UNIDADE	1.000,0000	15,0000	15.000,00
368	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS</b> CODIGO SUS 202015865	UNIDADE	60,0000	12,0000	720,00
369	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA</b> CODIGO SUS 202015873	UNIDADE	3.000,0000	24,0000	72.000,00
370	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMATA CRUZI</b> CODIGO SUS 202015881	UNIDADE	200,0000	11,1000	2.220,00
371	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)</b> CODIGO SUS 202015890	UNIDADE	250,0000	22,2600	5.565,00
372	<b>PESQUISA</b>	UNIDADE	1.500,0000	24,0000	36.000,00

	<b>DE ANTICORPO S IGM CONTRA ARBOVIRUS</b> CODIGO SUS 202015903					
373	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (</b> <b>ANTI-HAV- IGM)</b> CODIGO SUS 202015911	UNIDADE	1.000,0000	22,2600	22.260,00	
374	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA</b> CODIGO SUS 202015920	UNIDADE	1.000,0000	20,5900	20.590,00	
375	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGM CONTRA O VIRUS DA VA RICELA- HERPES ZOSTER</b> CODIGO SUS 202015938	UNIDADE	60,0000	20,5900	1.235,40	
376	<b>PESQUISA DE ANTICORPO S IGM CONTRA O VIRUS EPSTE IN-BARR</b> CODIGO SUS 202015946	UNIDADE	60,0000	20,5900	1.235,40	

377	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES</b> CODIGO SUS 202015954	UNIDADE	200,0000	20,5900	4.118,00
378	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO</b> CODIGO SUS 202120058	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
379	<b>PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS I RREGULARES A FRIO</b> CODIGO SUS 202120074	UNIDADE	15,0000	6,3700	95,55
380	<b>PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOMATICO (CEA)</b> CODIGO SUS 202015962	UNIDADE	200,0000	16,0200	3.204,00
381	<b>PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)</b> CODIGO SUS 202015970	UNIDADE	200,0000	22,2600	4.452,00
382	<b>PESQUISA DE</b>	UNIDADE	200,0000	22,2600	4.452,00

	<b>ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)</b> CODIGO SUS 202015989				
383	<b>PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETIN A</b> CODIGO SUS 202020401	UNIDADE	15,0000	27,5000	412,50
384	<b>PESQUISA DE BACILO DIFTERICO</b> CODIGO SUS 202080188	UNIDADE	15,0000	3,0800	46,20
385	<b>PESQUISA DE BETA-ME RCAPTO-LAC TATO-DISSU LFIDURIA</b> CODIGO SUS 202050173	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
386	<b>PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA</b> CODIGO SUS 202050181	UNIDADE	15,0000	2,6400	39,60
387	<b>PESQUISA DE CARACTE RES FISICOS NO LIQUOR</b> CODIGO SUS 202090215	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
388	<b>PESQUISA DE CELULAS LE</b> CODIGO SUS 202020410	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80
389	<b>PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFIL</b>	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20

	<b>AS</b> CODIGO SUS 202090248				
390	<b>PESQUISA DE CISTINA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050190	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
391	<b>PESQUISA DE COPROP ORFIRINA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050203	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
392	<b>PESQUISA DE CORPUS CULOS DE HEINZ</b> CODIGO SUS 202020428	SERVICO	15,0000	3,0000	45,00
393	<b>PESQUISA DE CRIOGLO BULINAS</b> CODIGO SUS 202031004	UNIDADE	15,0000	3,4000	51,00
394	<b>PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA</b> CODIGO SUS 202090256	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
395	<b>PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)</b> CODIGO SUS 202040054	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
396	<b>PESQUISA DE EOSINOFILOS</b> CODIGO SUS 202040062	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
397	<b>PESQUISA DE ERROS</b>	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05

	<b>INATOS DO METABOLISMO NA URINA</b> CODIGO SUS 202050211				
398	<b>PESQUISA DE ESPERMA TOZOIDES (APOS VASECTOMIA)</b> CODIGO SUS 202090264	UNIDADE	15,0000	5,2800	79,20
399	<b>PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A</b> CODIGO SUS 202080196	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
400	<b>PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)</b> CODIGO SUS 202031012	UNIDADE	15,0000	4,9200	73,80
401	<b>PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)</b> CODIGO SUS 202120082	UNIDADE	3.500,0000	2,0000	7.000,00
402	<b>PESQUISA DE FENILCETONA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050220	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
403	<b>PESQUISA DE FILARIA</b> CODIGO SUS 202020436	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
404	<b>PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA</b> CODIGO SUS 202050238	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60

405	<b>PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA</b> CODIGO SUS 202050246	UNIDADE	15,0000	3,7000	55,50
406	<b>PESQUISA DE GORDURA FECAL</b> CODIGO SUS 202040070	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
407	<b>PESQUISA DE HAEMOP HILUS DUCREY</b> CODIGO SUS 202080200	UNIDADE	15,0000	3,0800	46,20
408	<b>PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI</b> CODIGO SUS 202080218	UNIDADE	15,0000	4,7600	71,40
409	<b>PESQUISA DE HEMOGLOBINA S</b> CODIGO SUS 202020444	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
410	<b>PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050262	UNIDADE	15,0000	2,4500	36,75
411	<b>PESQUISA DE IGM ANTITOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)</b> CODIGO SUS 202110150	UNIDADE	15,0000	9,0100	135,15
412	<b>PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA G</b>	UNIDADE	60,0000	11,1000	666,00

	<b>OBULINA E (IGE) ALERG ENO- ESPECIFICA</b> CODIGO SUS 202031039				
413	<b>PESQUISA DE LACTOSE NA URINA</b> CODIGO SUS 202050270	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
414	<b>PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040089	UNIDADE	5.000,0000	4,8200	24.100,00
415	<b>PESQUISA DE LEPTOSPI RAS</b> CODIGO SUS 202080226	UNIDADE	15,0000	3,0800	46,20
416	<b>PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040097	UNIDADE	80,0000	1,8200	145,60
417	<b>PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040100	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
418	<b>PESQUISA DE MACROP ROLACTINA</b> CODIGO SUS 202060470	UNIDADE	15,0000	14,5800	218,70
419	<b>PESQUISA DE MUCOPO LISSACARID EOS NA URINA</b> CODIGO SUS 202050289	UNIDADE	15,0000	4,0700	61,05
420	<b>PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSO</b>	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30

	<b>MAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)</b> CODIGO SUS 202040119				
421	<b>PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS</b> CODIGO SUS 202040127	UNIDADE	10.000,0000	1,8200	18.200,00
422	<b>PESQUISA DE PORFOBI LINOGENIO NA URINA</b> CODIGO SUS 202050297	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
423	<b>PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETR OFORESE)</b> CODIGO SUS 202050150	UNIDADE	15,0000	4,8800	73,20
424	<b>PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b> CODIGO SUS 202090272	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
425	<b>PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040135	UNIDADE	15,0000	11,2800	169,20
426	<b>PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040143	UNIDADE	15,0000	9,5000	142,50
427	<b>PESQUISA DE SUBSTANCIAS</b>	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30

	<b>REDUTORAS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040151				
428	<b>PESQUISA DE TIROSINA NA URINA</b> CODIGO SUS 202050319	UNIDADE	15,0000	2,2400	33,60
429	<b>PESQUISA DE TRIPANO SSOMA</b> CODIGO SUS 202020460	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
430	<b>PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040160	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
431	<b>PESQUISA DE TROFOZO ITAS NAS FEZES</b> CODIGO SUS 202040178	UNIDADE	15,0000	1,8200	27,30
432	<b>PESQUISA DE TRYPANO SOMA CRUZI (POR IMUNO FLUORESCE NCIA)</b> CODIGO SUS 202031047	UNIDADE	15,0000	12,0000	180,00
433	<b>PROVA CON FIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-O RGANISMOS COLIFORME S</b> CODIGO SUS 202080242	UNIDADE	1.200,0000	6,4600	7.752,00
434	<b>PROVA DA D- XILOSE</b> CODIGO SUS 202010740	UNIDADE	15,0000	4,2300	63,45
435	<b>PROVA DE</b>	UNIDADE	15,0000	4,5200	67,80

	<b>CONSUMO DE PROTROMBINA</b> CODIGO SUS 202020487				
436	<b>PROVA DE DILUICAO (URINA)</b> CODIGO SUS 202050327	TONELADA	15,0000	2,2400	33,60
437	<b>PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)</b> CODIGO SUS 202090280	UNIDADE	15,0000	10,6700	160,05
438	<b>PROVA DE RETRACAO DO COAGULO</b> CODIGO SUS 202020495	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
439	<b>PROVA DO LACO</b> CODIGO SUS 202020509	UNIDADE	200,0000	3,0000	600,00
440	<b>PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)</b> CODIGO SUS 202090299	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
441	<b>PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE</b> CODIGO SUS 202090152	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20

442	<b>PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)</b> CODIGO SUS 202031055	UNIDADE	15,0000	2,1200	31,80
443	<b>PROVAS IMU NO-ALERGICAS BACTERIANAS</b> CODIGO SUS 202031063	UNIDADE	15,0000	2,1200	31,80
444	<b>QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1</b> CODIGO SUS 202031071	UNIDADE	15,0000	21,6000	324,00
445	<b>QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C</b> CODIGO SUS 202031080	UNIDADE	30,0000	202,1800	6.065,40
446	<b>QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2</b> CODIGO SUS 202100049	UNIDADE	12,0000	132,0000	1.584,00
447	<b>RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS</b> CODIGO SUS 202020517	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
448	<b>REACAO DE MONTENEGRO ID</b> CODIGO SUS 202031101	SERVICO	15,0000	3,4000	51,00
449	<b>REACAO DE PANDY</b> CODIGO SUS 202090310	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
450	<b>REACAO DE RIVALTA NO</b>	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20

	<b>LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b> CODIGO SUS 202090329				
451	<b>TESTE CONFI RMATORIO COM PESQUISA DE ANTICORPO S ANTI- HTLV-1 + HTLV-2</b> CODIGO SUS 202031268	UNIDADE	15,0000	102,0000	1.530,00
452	<b>TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS</b> CODIGO SUS 202020525	UNIDADE	15,0000	13,2000	198,00
453	<b>TESTE DE CLEMENTS</b> CODIGO SUS 202090337	UNIDADE	15,0000	2,0800	31,20
454	<b>TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH</b> CODIGO SUS 202060420	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15
455	<b>TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH</b> CODIGO SUS 202060403	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15
456	<b>TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORP ROMAZINA</b>	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15

	CODIGO SUS 202060411				
457	<b>TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON</b> CODIGO SUS 202060438	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15
458	<b>TESTE DE G ASTROACID OGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS</b> CODIGO SUS 202090345	UNIDADE	15,0000	5,1600	77,40
459	<b>TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)</b> CODIGO SUS 202020533	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
460	<b>TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO</b> CODIGO SUS 202090353	UNIDADE	15,0000	5,1600	77,40
461	<b>TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SOLIDO PARA OS FARMACOS CONTRA MICROBACTERIAS</b> CODIGO SUS 202080015	UNIDADE	1.500,0000	14,6600	21.990,00
462	<b>TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXA METASONA</b> CODIGO SUS 202060446	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15

463	<b>TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE</b> CODIGO SUS 202060454	UNIDADE	15,0000	14,4100	216,15
464	<b>TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMI ANTES ORAIS</b> CODIGO SUS 202010759	UNIDADE	15,0000	7,5300	112,95
465	<b>TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)</b> CODIGO SUS 202020541	UNIDADE	15,0000	3,0000	45,00
466	<b>TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)</b> CODIGO SUS 202120090	UNIDADE	400,0000	4,0000	1.600,00
467	<b>TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS</b> CODIGO SUS 202031110	UNIDADE	7.000,0000	4,5000	31.500,00
468	<b>TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES</b> CODIGO SUS 202031179	UNIDADE	200,0000	5,5000	1.100,00
469	<b>TESTE P/ INVESTIGACAO DO</b>	UNIDADE	15,0000	10,1200	151,80

	<b>DIABETES INSIPIDUS</b> CODIGO SUS 202060462				
470	<b>TESTE TREP ONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS</b> CODIGO SUS 202031098	SERVICO	15,0000	4,5000	67,50
471	<b>TESTES ALERGICOS DE CONTATO</b> CODIGO SUS 202031144	UNIDADE	15,0000	2,1200	31,80
472	<b>TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA</b> CODIGO SUS 202031152	UNIDADE	15,0000	2,1200	31,80
473	<b>TITULACAO DE ANTICORPO S ANTI A E/OU ANTI B</b> CODIGO SUS 202120104	UNIDADE	250,0000	6,9500	1.737,50
				<b>TOTAL</b>	<b>4.926.552,97</b>

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços objeto deste credenciamento deverão ser executados de forma contínua, regular, eficiente e ininterrupta, conforme demanda da CONTRATANTE, atendendo integralmente aos parâmetros técnicos e regulatórios estabelecidos pelas normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), Conselho Federal de Farmácia (CFF) e demais legislações pertinentes.

**2.2.** A execução dos serviços deverá ser realizada em unidades laboratoriais devidamente registradas junto aos órgãos competentes, com estrutura física, equipamentos, recursos humanos e tecnológicos adequados para a realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme especificações técnicas e níveis de complexidade previstos.

**2.3.** Os laboratórios credenciados deverão disponibilizar coleta de material biológico em suas próprias unidades ou, quando solicitado, realizar coleta externa (domiciliar ou em unidades da

CONTRATANTE), conforme necessidade e condições previamente acordadas.

**2.4.** O transporte do material biológico até o laboratório de processamento será de inteira responsabilidade do LABORATÓRIO CREDENCIADO, devendo seguir rigorosamente as normas de biossegurança, acondicionamento, conservação e rastreabilidade do material, conforme previsto na RDC nº 20/2014 da ANVISA ou outra que vier a substituí-la.

**2.5.** Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro dos prazos previamente definidos pela CONTRATANTE, considerando-se a natureza do exame, sua complexidade e a urgência médica, quando aplicável.

**2.6.** O LABORATÓRIO CREDENCIADO deverá manter sistema informatizado de laudos, possibilitando o envio dos resultados por meio eletrônico, com segurança, sigilo e integridade das informações, de acordo com a legislação vigente sobre proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**2.7.** Todos os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, sendo obrigatória a manutenção de equipe técnica capacitada, em número compatível com a demanda e os níveis de complexidade dos exames solicitados.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.1.** Executar, com zelo, pontualidade, qualidade e de forma contínua, os serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme a solicitação da **CONTRATANTE** e em estrita observância às normas técnicas e regulamentações vigentes.

**3.1.2.** Manter todas as licenças, registros e autorizações exigidas pelos órgãos competentes (ANVISA, CFM, CFBM, CFF, CRBM, CRF e outros), bem como seguir todas as normas de biossegurança e vigilância sanitária aplicáveis à atividade laboratorial.

**3.1.3.** Assegurar a coleta, o transporte, o armazenamento e o processamento adequado das amostras biológicas, garantindo a integridade do material e a confiabilidade dos resultados, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias.

**3.1.4.** Disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente, composta por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe, para a realização dos serviços contratados.

**3.1.5.** Disponibilizar sistema informatizado para emissão de laudos, garantindo sigilo, segurança, rastreabilidade, integridade das informações e acesso aos resultados por parte da **CONTRATANTE**, respeitando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**3.1.6.** Entregar os laudos dos exames dentro dos prazos estipulados pela **CONTRATANTE**, observando os critérios de prioridade clínica e os níveis de complexidade definidos.

**3.1.7.** Permitir, sempre que solicitado, o acompanhamento, auditoria ou fiscalização por parte da **CONTRATANTE** ou de seus representantes legais, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços.

**3.1.8.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE**, a terceiros ou aos usuários em decorrência de erro, omissão, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços.

**3.1.9.** Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, inclusive informações sobre endereço, contatos, responsáveis técnicos e documentos obrigatórios.

**3.1.10.** Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

## **3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.2.1.** Solicitar os serviços laboratoriais da **CONTRATADA** conforme a necessidade e demanda dos usuários, respeitando os critérios médicos e assistenciais estabelecidos pelas normas internas e pela legislação vigente.

**3.2.2.** Disponibilizar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo dados do paciente, guias de solicitação de exames e demais documentos pertinentes.

**3.2.3.** Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente realizados e devidamente comprovados, nos prazos e condições previstos no instrumento de credenciamento ou contrato decorrente.

**3.2.4.** Garantir o acesso da **CONTRATADA** às dependências e às informações dos setores responsáveis, quando necessário e previamente autorizado, para viabilizar a execução dos serviços, especialmente em casos de coletas realizadas nas unidades da **CONTRATANTE**.

**3.2.5.** Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência razoável, qualquer alteração nas rotinas, protocolos ou demandas que impactem na execução dos serviços laboratoriais.

**3.2.6.** Fornecer resposta às comunicações formais da **CONTRATADA** em tempo hábil, especialmente quando envolvam questões que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços prestados.

**3.2.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar relatórios, documentos, esclarecimentos ou realizar auditorias técnicas e administrativas.

**3.2.8.** Cumprir com as obrigações assumidas no âmbito do credenciamento, inclusive no tocante às garantias contratuais e à observância dos direitos da **CONTRATADA** previstos em lei.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos pelos serviços/procedimentos devidamente realizados serão feitos conforme valores estipulados na Tabela SUS remuneratório e conforme a tabela complementar.

**4.2.** Os pagamentos serão realizados **em até 30 dias após o Atesto de Execução dos Serviços**, com a aprovação do Relatório de Produção Ambulatorial (BPA- Boletim de Produção Ambulatorial) por parte do DATASUS, , mediante a apresentação d o Relatório de faturamento acompanhado pela Notas Fiscais, de acordo com a execução da prestação dos serviços/procedimentos, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável às Credenciadas/Contratadas, e será efetuado.

**4.3.** Os pagamentos serão realizados via transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada e vinculada ao CNPJ credenciado.

**4.4.** Caso haja alguma inconsistência na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a sua regularização, sem ônus para a contratante.

**4.5.** A contratante poderá realizar auditoria prévia e/ou posterior ao pagamento, a fim de verificar a conformidade dos serviços prestados e coibir eventuais irregularidades.

**4.6.** O valor mensal a ser pago será definido pelo Centro de Processamento de Dados – CPD, mediante aprovação do Relatório de Produção Ambulatorial quanto ao quantitativo e a qualidade dos serviços efetivamente prestados.

**4.7.** O não cumprimento, pela contratada, das condições previstas neste edital ou a entrega de medicamentos em desacordo com a requisição poderá ensejar glosa parcial ou total dos valores apresentados para pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.8.** A contratada deverá manter sua **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** durante todo o período de vigência do credenciamento, condição indispensável para o recebimento dos valores devidos.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

##### **5.1 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5.1.1.** O Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos dos arts. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.2.** Sendo de interesse da CREDENCIANTE, o CREDENCIADO será notificado para, com antecedência mínima 60 (sessenta) dias do término da vigência do termo, apresentar as documentações de habilitação descritas no Edital de credenciamento, para a elaboração de aditivo de prorrogação.

#### **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:**

**6.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

**6.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

**6.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

**6.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**6.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

**6.1.6.** fraudar o credenciamento;

**6.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**6.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**6.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**6.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**6.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

**6.1.9.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**6.2.1.** advertência;

**6.2.2.** multa;

**6.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**6.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

**6.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**6.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**6.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**6.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**6.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

**6.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 10% do valor do contrato.

**6.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 20% do valor do contrato.

**6.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**6.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

**6.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**6.9.** A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, aplicando-se por analogia o disposto no [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**6.10.** [A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela \*\*CARLS\*\*, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 \(quinze\) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.](#)

**6.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**6.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**6.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**6.14.** [A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.](#)

## **7. DA CESSÃO**

**7.1.** Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

## **8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**8.1.** Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Fica designada a Sra. **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº **495795**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento da respectiva contratação.

**9.2.** A Credenciante deverá manter permanente fiscalização junto à Credenciada, se necessário, providenciando auditoria independente, sempre que houver indícios de desvio do objeto contratado.

**9.3** Não obstante a Credenciada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Credenciante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

**9.4** Gestor do Contrato: designado formalmente, por meio de Portaria da Credenciante, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objeto e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo Fiscal de Contrato.

**9.5** Fiscal de contrato: designado formalmente, por meio de Portaria da Credenciante, sendo o responsável pela Avaliação dos serviços prestados pela Credenciada através de relatório mensal e encaminhamento ao Gestor de Contrato

**9.6** No exercício da fiscalização dos serviços deve a Contratante, por meio do Fiscal do contrato:

**a)** Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

**b)** Se utilizar do procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

**c)** Conferir e visitar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela Contratada.

**d)** Avaliar a Medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

**9.5** Se constatada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto à regular execução dos serviços, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação à Contratante, poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.

**9.6** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº. 14.133/2021), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**PROGRAMA: 0005 Saúde e bem-estar**

**PROJETO ATIVIDADE: 4077 REALIZAÇÃO DE EXAMES ATENÇÃO BÁSICA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**FONTE DE RECURSOS: 15001002102000 Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**FICHA: 20258797**

**FONTE DE RECURSOS: 1600000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS**

**FICHA: 20258798**

**FONTE DE RECURSOS: 2600000000000 TRANSF FUNDO/FUNDO REC SUS PROVENIENTES GOV FEDERAL**

**FICHA: 20259490**

**PROJETO ATIVIDADE: 4033 PROMOÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE**

**FONTE DE RECURSOS: 1500100210200 Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**FICHA: 20258807**

**FONTE DE RECURSOS: 1600000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS**

**FICHA: 20258808**

**FONTE DE RECURSOS: 2600000000000 TRANSF FUNDO/FUNDO REC. SUS PROVENIENTES GOV FEDERAL**

**FICHA: 20259516**

**10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1** A inexecução total ou parcial do contrato por parte do prestador assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 137 e 138, da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**11.2** A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 138, seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/2021.

**11.3** Em relação a respectiva rescisão contratual e/ou perda contratual devido aumento da demanda, a Contratante será obrigada a continuar prestando os serviços por até 30 (trinta) dias, até que a **SEMUS** de Gurupi tome as providencias necessárias para a assunção dos serviços.

**11.4** Em caso de rescisão por ato unilateral da SEMUS de Gurupi, na hipótese de descumprimento, por parte da Credenciada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos previstas no presente **CONTRATO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo, cabendo a SEMUS de Gurupi, por meio do fiscal, notificar a Contratada, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias, informando da respectiva rescisão;

## **12. DO FORO**

**12.1** Fica eleita o foro da Comarca de Gurupi-TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou

contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2** E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Gurupi-TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**Luana Nunes Garcia - Decreto nº 933/2023**  
**CRENCIANTE**

---

**RAZAO SOCIAL - CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL - CPF:**  
**CRENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF:

2 \_\_\_\_\_ CPF:

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço  
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/6b48efe7-716e-11f0-866c-66fa4288fab2>